



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:
PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR
INTERVENÇÕES DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR
PLANOS DE NEGÓCIOS

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)
Nº158: EMPRESA JEREMIAS ANTÓNIO
BARTOLOMEU

Iniciativa:



Financiamento:



Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objectivos e âmbito do PGAS.....	6
1.2 Identificação da equipa da INCATEMA	7
1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)	7
1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA	8
1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente	8
1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC.....	9
1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial	9
1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados	9
1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS	10
2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO	11
2.1. Ficha Técnica.....	11
2.2. Localização da Fazenda.....	13
2.3 Objectivos do subprojecto	14
2.3.1 Objectivos específicos	14
2.4 Plano de produção.....	14
2.5 Principais tecnologias que será adoptada	15
2.6 Resíduos Gerados e Efluentes	15
2.6.1 Efluentes.....	16
2.7 Necessidades para o aviário e água para Consumo humano	16
3. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA E SOCIO-ECONÓMICA.....	17
3.1 Caracterização biofísica	17
3.2 Caracterização socioeconómica	17
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	19
4.1. Legislação Ambiental e Social das Políticas Operacionais do Banco Mundial	19
4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação.....	21
5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	24
5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais	24
5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação.....	26
5.3. Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis	37
6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	38
6.1 Plano Integrado de Gestão de Doenças das Aves	38
6.2 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes	40

6.2.1 Cronograma de implementação do PGR.....	45
6.3 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.....	46
6.4 Plano de Atendimento a Emergências.....	51
6.4.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos.....	52
6.4.2. Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais.....	52
6.4.3. Procedimento de emergências.....	52
6.5 Plano de Prevenção da COVID-19.....	54
6.6. Plano de Prevenção de EAS/AS.....	55
6.7. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC.....	58
6.8. Plano de envolvimento das partes interessadas.....	59
6.8.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI.....	59
6.9. Plano de Formação Ambiental e Social.....	61
6.10. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social.....	64
7. Estimativa do Custo para a Implementação das Medidas de Mitigação.....	68
ANEXOS.....	69
Anexo I Consulta Pública.....	69
Anexo II Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC.....	72
Anexo III. Modelo de Programa de vacinação.....	73
Anexo IV. Modelo de registo de segurança ocupacional.....	73
Anexo V. Registo fotográfico.....	74
Anexo VI. Código de Conduta.....	76
Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais.....	82
Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial.....	86
Anexo IX. Ficha de Cadastro de Ocupantes na Propriedade e nas Vias de Acesso.....	91
Anexo X. Modelo de registo de segurança ocupacional.....	Erro! Marcador não definido.

Índice de Tabelas

Tabela 1 Componentes do PDAC.....	6
Tabela 2 Descrição da equipa técnica INCATEMA.....	7
Tabela 3 Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Fazenda Jeremias António.9	9
Tabela 4. Ficha técnica da Fazenda.....	11
Tabela 5. Estimativa dos resíduos gerados.....	15
Tabela 6 Enquadramento biofísico.....	17

Tabela 7 Enquadramento Socioeconómica	17
Tabela 8 Legislação Nacional	19
Tabela 9 Políticas de Operacionais do Banco Mundial.....	20
Tabela 10 Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas Operacionais do Banco Mundial	21
Tabela 11 Classificação dos impactos.....	24
Tabela 12 Avaliação e mitigação dos impactos ambientais e sociais	26
Tabela 13 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças.....	38
Tabela 14 Procedimentos para gestão de doenças das aves	39
Tabela 15 Procedimentos de gestão dos resíduos	40
Tabela 16 Identificação e classificação dos resíduos gerados no aviário de acordo a lista angolana de resíduos (LAR).....	41
Tabela 17 Cronograma de implementação do PGR	45
Tabela 18: Acções, responsabilidades e implementação do PHSST	47
Tabela 19: Análise de risco	48
Tabela 20: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO.....	49
Tabela 21: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE.....	51
Tabela 22: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico	52
Tabela 23: Potenciais cenários de emergência.....	52
Tabela 24: Procedimentos de emergências	53
Tabela 25: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....	54
Tabela 26 objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS	56
Tabela 27 Objectivos/resultados/acções	57
Tabela 28: Cronograma de implementação	59
Tabela 29 Conteúdo programático e cronograma proposto	61
Tabela 30: Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas	65
Tabela 31 Estimativa do Custo	68
Tabela 32 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais.....	82

Índice de figuras

Figura 1 Mapa de localização e identificação da fazenda.....	13
Figura 2 Cronograma da produção	15
Figura 3 Registo fotográfico	75

Lista de acrónimos e abreviaturas

ADA	Área directamente afectada pelo projecto
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AID	Área de influência directa
AS	Assédio sexual
BM	Banco Mundial
CDC	Código de Conduta
CP	Consulta Pública
DST	Doenças sexualmente transmissíveis
EAE	Entidade Agrícola Empresarial
EPI	Equipamento de Protecção Individual
EAS	Exploração e Abuso sexual
EBRD	Banco Europeu para Reconstrução de Reclamações
FAO	Organização para a Alimentação e Agricultura
GA	Governo de Angola
HIV	Virus de Imunodeficiência Humana
IC&E	INCATEMA Consultoria e Engenharia
IFC	Cooperação Financeira Internacioanl
INE	Instituto Nacional de Estatística
LBA	Lei de Bases do Ambiente
LGT	Lei Geral do Trabalho
MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas
MSGR	Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PCI	Plano de Construção de Infraestruturas
PDAC	Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGP	Plano de Gestão de Pragas
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PMP	Plano de Manuseio de Pesticidas
PN	Plano de Negócio
PHSST	Plano de Higiene, Saúde e segurança no trabalho
PI	Partes Interessadas
PMEs	Pequenas e médias empresas
RCD	Resíduos de Construção e Demolição
TSP	Prestadores de Serviços Técnicos
UIP	Unidade de implementação do projecto
VBG	Violência baseada no género

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Jeremias António**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): Corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje); e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huíla).

Tabela 1 Componentes do PDAC

<p>Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio</p> <p>Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto.</p> <p>Subcomponente 1.1: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização</p> <p>Subcomponente 1.2: Garantias parciais de crédito</p>
<p>Componente 2: Infraestrutura para Produção e Marketing</p> <p>A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”).</p> <p>Subcomponente 2.1: Reabilitação de Estradas Rurais</p> <p>Subcomponente 2.2: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação</p> <p>Subcomponente 2.3: Conexões de eletricidade rural de último km</p>
<p>Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios</p> <p>Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).</p>
<p>Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projecto</p> <p>A Componente se concentra na gestão do projecto, monitoria e avaliação (M&A)</p>

O subprojecto “ **Fazenda Jeremias António**” integra-se na componente 1 (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). Actualmente a fazenda conta com um total de 8 colaboradores 2 dos quais são de sexo feminino, os mesmos em contratos de trabalho. A sua condição legal é atestada pela disposição dos seguintes documentos: Número de Identificação Fiscal, Certidão Comercial, Alvará Comercial, Título de Concessão de Terra e Croquis de Localização apresentados pelo proponente e conferidos pela TSP e PDAC.

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS é um instrumento que permite prover a um projecto uma estrutura eficiente que garanta a execução e o controlo das acções planeadas nos vários planos, a adequação condição, assim como controlar informações e manter um elevado padrão de qualidade na implementação e operação do projecto. Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) contém um conjunto de programas os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de milho e feijão. Estes programas permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões social, ambiental, cultural e económica. Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação do subprojecto da agricultura;

- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos no ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas as fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

1.2 Identificação da equipa da INCATEMA

A INCATEMA (IC&E) é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

Tabela 2 Descrição da equipa técnica INCATEMA

Nome	Formação	Papel no PGAS
Luciano Palmitesta	Especialista em economia agrícola (Team Leader)	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
Jorge Elias	Especialista em acesso ao mercado	Responsável pelo treinamento e capacitação para acesso ao mercado e alianças comerciais
Eliane Amaral	Especialista ambiental- Norte/Malanje Cuanza	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais, Medidas de mitigação, Revisão do Projecto
Edgar Faxe	Especialista social- Norte/Malanje Cuanza	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social, incluindo de EAS/AS
Telma Torrez	Especialista ambiental- Norte/Malanje Cuanza	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
Waldo Torrez	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
Eduardo Fernandes	Coordenador Unidade Malanje e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Malanje
Kenneth Chimwaso	Coordenador Unidade Cuanza Norte e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Cuanza Norte

1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente, PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;
- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;

- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS.

1.3.1 Níveis de Obrigações e Responsabilidades da INCATEMA

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A INCATEMA compromete-se a orientar os trabalhos da fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS, incluindo de mitigação de riscos de EAS/AS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social, incluindo EAS/AS;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto, bem como promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela [IFC / EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation)
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.

- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.
- i. Subescrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha;
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS;
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSPs);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3 Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Fazenda Jeremias António

Riscos ambientais	Descrição
Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, oficinas, estaleiros e a utilização de fertilização química.	<p>A contaminação dos solos poderá advir fundamentalmente através de derrames pontuais de hidrocarbonetos e a deposição de resíduos sólidos orgânicos sobre a capa edáfica (óleos lubrificantes, combustíveis, restos de alimentos, tintas, diluentes e demais efluentes contendo misturas químicas). Estes derrames pontuais poderão ocorrer na obra de reabilitação durante a manutenção dos veículos motorizados e geradores, enchimento dos reservatórios de combustível, armazenamento incorrecto dos resíduos e pelo uso incorreto dos fertilizantes.</p> <p>As actividades de criação de aves e outras práticas do aviário (efluentes, frascos de medicamentos, aves mortas por doenças), poderão acarretar como consequência alteração da qualidade do solo, ar (odor devido o esterco das aves).</p>
Supressão de vegetação, e risco de erosão e assoreamento de corpos d'água próximos ao site durante a limpeza e preparação do terreno para preparação de parcelas agrícolas, colocação de tubagem de irrigação	Supressão da vegetação durante a limpeza e preparação do terreno para a construção das naves e outras actividades.
Geração de poeira, ruído, vibração e gases devido à operação de equipamentos de construção, transporte	O transporte de materiais e funcionamento de maquinarias resultantes da fase de construção têm potencial para alterar a

de materiais de construção e operação de estaleiros de obra	qualidade do ar, gerar ruídos e vibrações dentro da fazenda e nas comunidades circunvizinhas a fazenda (1-5 km de distância)
Riscos sociais	Descrição
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fazenda durante o transporte de materiais (1- 5 km do site)
Perigos de segurança e saúde ocupacional durante a execução das obras (construção e reabilitação de infraestruturas, parcelas agrícolas, transporte de materiais etc.)	Durante execução das obras de construção e reabilitação de infraestruturas e transporte de materiais. Possíveis conflitos entre a comunidade local e os trabalhadores da construção civil (com movimentação de mão-de-obra externa), entre eles: aumento do risco de casos EAS/AS.
Acidentes de trabalho (fase operacional do subprojecto)	Risco de acidentes de trabalho durante o manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da fazenda
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído, qualidade do ar e vectores de doença
Violência baseada no género/ Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS)	- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género). - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio. -Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio.
Exploração laboral e trabalho infantil	- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivas familiares; - Crianças fora do sistema de ensino; - Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	- Não empregabilidade do pessoal local.
Afectações económicas e/ou físicas	- Durante a execução dos trabalhos (construção e produção agrícola), está prevista a utilização de equipamentos e máquinas e a circulação de equipamentos, máquinas e veículos utilizados para o transporte de materiais para os trabalhos.

1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do Subprojecto
3. Descrição do Meio
4. Enquadramento Legal
5. Avaliação dos Impactos Ambientais e sociais e Medidas de Mitigação
6. Programa de Gestão Ambiental E Social
7. Custos Estimados
8. Anexos

2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

Este capítulo faz uma abordagem do projecto de implementação de produção ovos, na Aldeia do Onje, Província do Cuanza Norte, descrevendo as principais características e, abordando aspectos detalhados relacionados com o processo de implementação e operação do projecto, infra-estruturas essenciais de apoio e a expectativa da disponibilidade de novos postos de emprego.

2.1. Ficha Técnica

Tabela 4. Ficha técnica da Fazenda

Nome do projecto	Fazenda Jeremias António Bartolomeu	
Localização do projecto	Província	Cuanza Norte
	Município	Cazengo
	Comuna	Comuna-sede
	Bairro	Quirima de Baixo - Aldeia do Onje
Coordenadas	Latitude: 9°17'21'' S Longitude: 15°02'07'' E	
Área total da propriedade	7 hectares (ha)	
Área agrícola útil	Não aplicável	
Área afecta ao Plano de Negócio	2 hectares (ha)	
Tipologia do projecto	Produção de ovos	
Actividades de construção	<ul style="list-style-type: none"> • Uma nave de 350 m² para a fase de recepção-criação-crescimento • Duas naves de 500 m² cada para produção plena • Um tanque de água de 20 m³ • Um armazém de processamento e tratamento de ovos de 40 m² • Guarita de 9 m² • Dois WC separados por género • Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos) de 3 m² • ¹ Dois wc separado por género de 16 m² • Área de armazenamento temporário de resíduos do aviário (perigosos e não perigosos) de 40 m² 	
Actividades de reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> • ²Casa do proprietário de 18 m² e casa dos trabalhadores 90m² 	
Aquisição de equipamento	<ul style="list-style-type: none"> • 5 botijas de gás para aquecimento, 3 máquinas de debicagem, uma máquina de limpeza a pressão, 5 seringas automáticas, aquisição de 3 tanques pvc de água de 1000 L, 3 tanques para medicamentos de 500L, 1 bomba elétrica, 5 aquecedores a gás, 5 termómetros de máximo e mínimo, 3 manómetros, 4 carros de mão, 6 colheres de abastecimento de ração, 6 baldes de ração, 1 rolo de rede de galinheiro de 12 m para o momento de tratamento de curativo e profilático, 102 lâmpadas, 102 suportes de lâmpadas, 1 arrumação de caixas e 2 balanças, kit de fármacos para aplicação de sistema de vacinação profilática, tratamento e limpeza. 	
Aquisição de pintos	10.500 pintos	
Consumo de energia	Compra de Gerador industrial movido a gasóleo	
Fontes de água	Rio Mucari, atravessa a fazenda	
	Temporários 2	Permanentes 8

¹ Custo estimado nas medidas de mitigação

² Custo estimado nas medidas de mitigação

Número de trabalhadores previstos para implementação do projecto	Feminino 4	Masculino 6
Águas residuais	Serão lançados em uma fossa septica	
Áreas do terreno usadas/ocupadas por terceiros	Não aplicável	

2.2. Localização da Fazenda



Figura 1 Mapa de localização e identificação da fazenda

2.3 Objectivos do subprojecto

Implementar um aviário ao nível comercial dedicado à produção de ovos, satisfazendo a demanda do mercado em qualidade e quantidade, assegurando os níveis de rentabilidade sustentáveis.

2.3.1 Objectivos específicos

- Produzir 8.000 ovos/día mediante 10.000 poedeiras planificadas em um período de 12 meses;
- Aumentar a percentagem de postura de 45% até 80%;
- Melhorar as condições operacionais e sanitárias do aviário através da construção de infraestrutura de vedação, posto de guardas, infraestrutura de tratamento de resíduos, sistema de água e electricidade para o funcionamento das aviários;
- Melhorar a gestão de actividades avícolas em termos de linhagem genética, sanidade, biossegurança (mediante o acompanhamento técnico), a aquisição de equipamentos, insumos e outros materiais necessários.
- Promover a igualdade do gênero por meio de acções que favoreçam o acesso às oportunidades de trabalho e de formação para as mulheres e jovens (grupos vulneráveis).

2.4 Plano de produção

O plano de negócio contempla a produção de ovos em quatro etapas (Ciclo de Produção é de 22 meses) a desenvolver em ordem correlativa:

- Recepção-Criação-Crescimento: 6 meses.
- Produção Plena: 12 meses.
- Produção Baixa: 2 meses.
- Vazio Sanitário: 2 meses.

Com base no que precede, planeja-se estabelecer três naves, uma de recepção-criação-crescimento e duas de produção plena.

Sendo assim, para que haja ovos em todo momento do ano, enquanto o 1º lote sair da nave recepção-criação-crescimento e passar para a nave de produção plena, esperar-se-á 2 meses de vazio sanitário, se ativará um 2º lote para entrar na nave de recepção-criação-crescimento e se repetira esse processo ao longo dos anos. O vazio sanitário pode ser em menos tempo, mas nesse neste plano de negocio, optamos por 2 meses para que nos dê tempo também para aquisição de vacinas, ração, até mesmo a aquisição dos pintos, uma vez que constatou-se que a maior parte dos produtores optam por comprar quer seja os ovos ou os pintos do dia no exterior do país.

Qualquer que seja o sistema de produção, a criação suporta apenas um esquema geral de criação conhecido por “todos dentro-todos fora”, isto quer dizer que todos lotes entram de uma só vez no aviário com um dia de idade, e dele também saem ao mesmo tempo. Este esquema, atende as razões de ordem veterinária, pois, inibe a propagação de microrganismos de plantéis mais velhos para os recém chegados. Ele se baseia na ideia de que há necessidade de cumprir um espaço de tempo chamado de “vazio sanitário” das instalações.

A figura a seguir mostra o cronograma de produção para todos os anos.

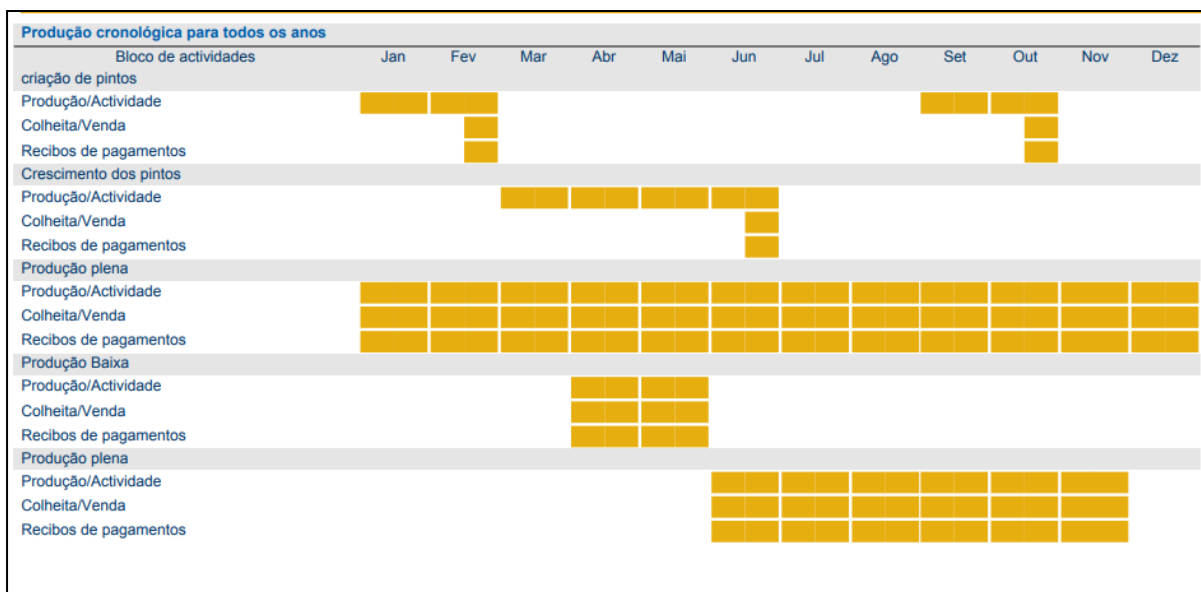


Figura 2 Cronograma da produção

2.5 Principais tecnologias que será adoptada

As Principais tecnologias para implementação de produção de ovos e frangos são:

- Tecnologia de preparação de naves de recepção e criação até a reforma;
- Tecnologia de vacinação e tratamento profilático;
- Tecnologia de manejo de aves;
- Tecnologia de gestão da biossegurança;
- Tecnologia de abastecimento der ação;
- Tecnologia de recolha e limpeza de ovos;
- Tecnologia de Recolha, embalagem e armazenamento.

As tecnologias a serem utilizadas na Fazenda Jeremias António estão descritas no plano de negócio bem como algumas considerações a se ter em conta.

2.6 Resíduos Gerados e Efluentes

Tabela 5. Estimativa dos resíduos gerados

Resíduos	Estimativa de produção
Resíduos sólidos da cama do Aviário	50.4 kg/ mês
Animais mortos (cadáveres)	33 kg / mês
Papel e cartão	1.4 kg/ dia
Plásticos	7,5 kg/mês
Latas	1,5 kg/mês
Resíduos alimentares	15,0 kg/mês

Plásticos de Produtos químicos compostos por substâncias perigosas (embalagens de medicamentos, vacinas)	0,5 kg/dia
Resíduos perfuro-cortantes, medicamentos, insecticidas /pesticidas para combate de doenças e vectores	0,5 kg/dia
Lâmpadas	3 à 4 / semanas
Vidro	1.3 kg/mês

2.6.1 Efluentes

A zona do projecto não dispõe de infraestruturas essenciais, incluindo rede colectora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do projecto serão lançados na fossa septica unicamente efluentes residuais oriundos das instalações sanitárias, refeitório e das lavagens e desinfecção dos equipamentos e naves. A recolha das lamas/efluentes das fossa será feita por empresa sempre que necessário e serão desenvolvidas medidas de mitigação adequadas que serão integradas na monitorização dos impactes do projecto.

2.7 Necessidades para o aviário e água para Consumo humano

Cada uma das naves terá um kit composto por um tanque de água e um tanque de medicamento, com ligação de água do Rio Mucari. A seguir está o requerimento de água por 1.000 frangos segundo as fases de ciclos de produção:

- **Fase inicial:** 4.500 litros/28 días
- **Fase final:** 7.500 litros/20 días

A água para consumo dos trabalhadores também será retirada/extraída do rio, a mesma será tratada com o comprimido “certeza purificador de água ” e armazenada em recipientes adequados e higienizados.

3. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA E SOCIO-ECONÓMICA

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 6 Enquadramento biofísico

Aspectos Ambientais	Descrição
Clima	Predomina o clima tropical de Savana. Temperaturas médias de 24°C à 28°C.
Vegetação	Corresponde a savana (capim e arbustos).
Qualidade do ar	Na área do projecto, a existências de poeiras deve-se à movimentação de veículos, preparo do solo de fazendas vizinhas, característicos de áreas rurais.
Qualidade do Ruído	O ruído na envolvente é característico de zonas agrícolas originado pela movimentação de motorizadas circulação de veículos agrícola, funcionamento de equipamento e movimentação de alguns veículos de transporte de mercadorias.
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte na fazenda com excepção os de recolção (ratos, topeiras, aves, entre outros)
Solos	A textura de solo corresponde a areno - argiloso
Hidrografia	A fazenda é atravessada pelo Rio Mucari com disponibilidade de água o ano todo e apresenta um caudal regular.
Área de conservação	A Fazenda Agropecuária Jeremias António não se encontra dentro de uma área de conservação e na envolvente não existem áreas de conservação.

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 7 Enquadramento Socioeconómica

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia	Área territorial: 1 793 km ² População: 109 mil habitantes Densidade: 61 hab/ km ²
Actividades económicas	As principais actividades económicas da população da localidade, onde será implementado o subprojecto é a agricultura de subsistência. As principais culturas praticadas são o milho, feijão, mandica e jinguba.
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico quimbundo.
Comunidades próximas	A aldeia do Onje encontra-se próximo à fazenda (dista aproximadamente 2,18 km) e conta com mais de 80 casas. A estimativa da população residente no bairro é de 100 à 200 habitantes.

Recursos Naturais usados pela população local	Os recursos naturais mais usados pela população local é a mata para os cortes de árvores (para obtenção do carvão) e lenha para a produção de combustível doméstico, frutos silvestres e outros, o uso do solo para as actividades agrícolas (principal actividade local), exploração argila para construção de moradias (casa de adobe) e a água do Lago para consumo humano.
Uso e ocupação do solo	Próximo da área de inserção do subprojecto observou-se áreas de produção agrícola de sequeiro. A comunidade mais próxima da área do projecto dista a sensivelmente 2,18 Km, denominada por aldeia do Onje com características de zonas rurais. As casas são maioritariamente de adobe e chapas, com duas (2) ou mais divisões de acordo o número do agregado familiar embora algumas sejam de blocos de cimento, e nalguns casos com cobertura de telha.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e sociais. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

4.1. Legislação Ambiental e Social das Políticas Operacionais do Banco Mundial

A legislação relevante para o Projecto está resumida na Tabela 9.

Tabela 8 Legislação Nacional

Ambiental
Lei n.º 5/98 de 19 de junho - Lei de Bases do Ambiente
Lei n.º 6/17, de 24 de Janeiro - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem
Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola
Lei n.º 6/02, de 21 de Junho - Lei de Águas
Decreto Presidencial n.º 117/20 de 22 de abril -Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
Decreto Presidencial n.º 194/11, de 07 de julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais.
Decreto Presidencial n.º 261/11, de 6 de Outubro - Sobre a Qualidade da Água
Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção
Social
Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social
Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança
Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro - Lei Geral do Trabalho
Lei n.º 25/11 de 14 de Julho -Violência Doméstica
Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o VIH/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações
Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais
Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro - Regulamento sobre as Consultas Públicas
Decreto n.º 58/07, de 13 de Julho - Regulamento Geral de Concessão de Terrenos

Para além da conformidade com os requisitos previstos na legislação angolana, o projecto também será consistente com acordos dos quais Angola seja signatária assim como as orientações e boas práticas internacionais. As Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial estão listadas na Tabela 10.

Tabela 9 Políticas de Operacionais do Banco Mundial

Políticas de Operacionais do Banco Mundial
OP 4.01 Avaliação Ambiental
OP 4.04- Habitat Natural.
OP 4.09- Gestão de Pragas
OP 4.11 - Recursos físicos e culturais
OP 4.12- Reassentamento Involuntário.
OP 4.36 - Recursos Florestais
O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se, portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

Tabela 10 Descrição das principais lacunas entre as leis nacionais e as Políticas Operacionais do Banco Mundial

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	<p>O Decreto 117/20 classifica a actividade avícola em duas (2) categorias:</p> <p>Anexo II- categoria B: sujeitas a um EIA</p> <p>18. Actividades pecuária intensiva com mais de:</p> <p>a) 50. 000 animais de capoeiras/ano;</p> <p>Anexo III- categoria C: sujeitos a um Estudo de Impacto Ambiental Simplificado (EIAS)</p> <p>13. Criação em pavilhão de animais de capoeira com capacidade entre 1000 e 1500 animais/ano;</p> <p>Existe uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira</p>	<p>A OP 4.12 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A.</p> <p>Para os projectos de categoria B é exigido um EIA menos rigorosos que o de categoria A e muitas vezes tomando a forma de um Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</p>	<p>O Plano de Negócios da Fazenda Jeremias António prevê a produção de 10.500 frangos num período de 12 meses. Verifica-se uma lacuna na legislação angolana quanto a categoria para as actividades de produção entre 1500 e 50.000 animais de capoeira, portanto, neste projecto serão levadas em consideração os padrões do Banco Mundial para a elaboração de um PGAS</p>
Consultas Públicas	<p>No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado com base em audiência pública.</p>	<p>As políticas operacionais do BM estabelecem a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto, com abordagens inclusivas para grupos vulneráveis.</p>	<p>A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião de apresentação pública para discussão do EIA.</p>
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	<p>O Anexo do Decreto Presidencial n.º. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal refere “licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham</p>	<p>A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p>	<p>A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis. Não existem lacunas assinaláveis.</p>

	<p>implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente”.</p>		
Reassentamento	<p>Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio Operações de Realojamento).</p>	<p>PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.</p>	<p>Nunca houve conflito com relação ao caminho usado pela população para acederem aos serviços de campo.</p> <p>A PO 4.12 também considera o direito ao deslocamento físico e/ou económico com medidas de compensação das populações/indivíduos que não têm títulos de posse/concessão de terras e que as compensações requerem negociação e aceitação pelas partes afectadas.</p>

<p>Triagem</p>	<p>A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções “que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social”. Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a excepção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional. O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.</p>	<p>O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.</p>	<p>Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental e social ou Avaliação de Impacte Ambiental e social. Foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana.</p>
----------------	--	--	--

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este capítulo descreve a metodologia utilizada para analisar os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos resultantes da implementação do subprojecto da Fazenda Jeremias António. Apresenta igualmente as medidas de mitigação para minimizar, atenuar e/ou reduzir os potenciais impactes identificados.

5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como “qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas”.

A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Tabela 11 Classificação dos impactos

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5km do local do projecto	2
(Inter)regional	Podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3
M. Magnitude – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Reduzida	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação fraca	1
Moderada	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação média	2
Elevada	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação forte	3
D. Duração – o período de tempo em que se manifesta o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3
P. Probabilidade do impacte – a possibilidade de ocorrer o impacte		
Baixa	<40% de probabilidade de ocorrer	1
Média	Entre 40%- 70% de probabilidade de ocorrer	2
Alta	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
R. Reversibilidade (medida em que o impacte pode ser revertido para a situação previamente existente)		
Reversível	Impacte cujo restabelecimento da componente ambiental relativamente à situação de referência é elevada ou muito fácil	1
Irreversível	Impacte cujo restabelecimento das componentes ambiental e social relativamente à situação de referência é praticamente impossível	2
S. Significância (S= P x A x M x D)		
Pouco significativo	Impacte com pouca importância	1-11
Significativo	Impacte importante	11-23
Muito significativo	Impacte de grande importância	24
Natureza (o impacte produz benefícios ou danos no ambiente e na sociedade)		
Positivo	Impacte causador de efeitos benéficos	1
Negativo	Impacte causador de efeitos prejudiciais	2

Significância

Com o objectivo de quantificar a significância (S) dos impactes ambientais e sociais, consideraram-se os critérios: Probabilidade (P), Incidência (A), Magnitude (M) e Duração (T). A pontuação da significância (S) do impacte corresponde ao produto destes critérios, obtido através da seguinte fórmula:

$$\underline{\mathbf{S = P \times A \times M \times D}}$$

5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 12 Avaliação e mitigação dos impactos ambientais e sociais

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Aspecto Ambiental				
Solo	<p>Actividade de construção de uma nave de 350 m², duas naves de 500 m², Dois wc separado por género de 16 m², um tanque de água de 20 m³, um armazém de processamento e tratamento de ovos de 40 m², guarita de 9 m², área de armazenamento temporário de resíduos (perigosos e não perigosos) de 40 m² e reabilitação da casa do proprietário de 18 m² e casa dos trabalhadores 90m² (Limpeza, terraplanagem, modelação do terreno, circulação de veículos escavações, movimentação de terra)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil 	<ul style="list-style-type: none"> Os transportes de materiais de apoio a obra deverão ser efectuados por veículos próprios e de forma correcta (por exemplo inertes cobertos com lona removível) principalmente em zonas povoadas. O empreiteiro durante a construção das naves deverá executar as actividades de terraplanagem, escavações e a modelação dos solos apenas em locais estritamente necessário. Interditar qualquer tentativa de queima de resíduos doméstico ou de construção. Acondicionar adequadamente os materiais de construção e materiais residuais da obra, incluindo a cobertura de forma a evitar arrasto pelo vento. Criar um sistema de recolha de resíduos de construção e doméstico apropriado na frente de obra. Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos 	Proponente com apoio técnico do TSP
	<p>Deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos residuais no solo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação do solo Redução da qualidade do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. 	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes(máquinas e gerador).	<ul style="list-style-type: none"> Redução da taxa de infiltração e as características do solo 	<ul style="list-style-type: none"> Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo. Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. Elaboração e implementação de um plano de gestão de pesticidas segundo as recomendações da FAO (http://www.fao.org/fileadmin/templates/agphome/documents/Pests_Pesticides/Code/Code_2014Sep_ENG.pdf.) Qualquer pesticida diluído não utilizado que não possa ser aplicado à cultura - junto com água de enxague e pesticidas desactualizados ou não mais aprovados - deve ser descartado como resíduo perigoso, de acordo com Directrizes da IFC. Recipientes de pesticidas vazios, lacres de alumínio e tampas devem ser enxaguados três vezes, e as lavagens usadas no tanque de pesticidas deve ser pulverizado de volta para o campo ou descartado como resíduo perigoso em uma maneira consistente com as recomendações da IFC. O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. Promover a adopção da técnica de rotação de culturas com leguminosas. Elaborar e implementar de um programa de fertilizantes balanceados para cada unidade de manejo do solo 	Proponente
Recursos Hídricos	Construção das naves e circulação de máquinas	Ligeiro aumento da turbidez na linha da água do Rio	<ul style="list-style-type: none"> Todos os funcionários deverão poder reportar casos de potencial contaminação dos recursos hídricos, quer envolvidos ou não no incidente. Instalação de fossas sépticas (ou equivalentes) para a recolha das águas residuais, incluindo os efluentes das lavagens dos equipamentos. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Descarga de efluentes residuais nos cursos de água natural da região	Ligeiro aumento da temperatura da água e nutrientes		

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	<p>Deposição de resíduos sólidos orgânicos no solo (escorrências por águas pluviais)</p> <p>Derrames de hidrocarbonetos e outros contaminantes contendo metais pesados (escorrências águas pluviais)</p>	Contaminação dos recursos hídricos	<ul style="list-style-type: none"> O consumo de água dos trabalhadores é retirado do Rio Mucari, recomenda-se que a mesma seja tratada e armazenada em recipientes adequados e higienizados. Seleccionar empresas devidamente certificadas pelas autoridades competentes, para a gestão de efluentes. Antes de serem descarregados no meio receptor, os efluentes devem ser tratados sempre que possível e se disponível, de forma a cumprir os critérios mínimos de qualidade estabelecidos pelas directrizes nacionais sobre qualidade de efluentes e tratamento de águas residuais. As águas antes de serem descarregadas para o meio, devem ser sujeitas a análise da qualidade da água. Determinar áreas menos sensíveis em termos de erosão e sensibilidade da biodiversidade para o lançamento de efluentes residuais após tratamento. Esta descarga apenas poderá ser efectuada em local indicado pelas autoridades relevantes e após a sua aprovação pelas mesmas. 	
Qualidade do ar	<p>Funcionamento de geradores (gasóleo) e outras maquinarias (emissão de gases de combustão) e a circulação de veículos</p> <p>Transporte de inertes para à obra da fazenda</p>	Degradação da qualidade do ar (aumento da concentração de poluentes atmosféricos nomeadamente: Material Particulado, NOx, CO entre outros)	<ul style="list-style-type: none"> Uso de máscaras em caso de poeiras. Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. Aproveitamento dos resíduos como fertilizantes de forma menos impactante (incorporação do solo) Interditar qualquer tentativa de queima de resíduos (doméstico, do aviário ou de construção) na fazenda. 	Proponente com apoio técnico do TSP
Ambiente sonoro e vibrações	Funcionamento de geradores, circulação e operação de veículos, máquinas da fazenda e conversa de trabalhadores afecto ao Projecto	Aumento dos níveis de ruído e vibrações	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar todos os trabalhadores para a completa implementação do PGAS. Manter em bom estado de funcionamento as máquinas, incluindo a sua manutenção de acordo com as respectivas especificações técnicas do fabricante, reduzindo a sua utilização ao mínimo indispensável. 	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	<p>Actividades relacionadas a construção (escavações, terraplanagem, compactação, instalação das vigas, entre outros).</p> <p>Actividades relacionadas ao aviário</p>		<ul style="list-style-type: none"> Informar as comunidades existentes na região e os gestores das fazendas da envolvente do recurso às técnicas geradoras de ruído sempre que se julgar necessário. 	
Gestão de resíduos	<p>Actividades relacionadas a construção</p> <p>Actividades relacionadas ao aviário (carcaças de animais e resíduos da cama, resíduos de embalagens de ração e pesticidas, embalagens de medicamentos usados e não usados, resíduos de animais mortos por doenças infecciosas e domésticos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar os locais adequados para o depósito de entulho e materiais sobrantes resultantes do processo de construção (pavimentação). Assegurar que todas as embalagens de pesticidas e medicamentos sejam recolhidas após o seu uso, e que estão devidamente armazenados até o descarte final; Os resíduos perigosos, sempre que forem gerados, devem ser colocados num recipiente estanque para evitar derrames e lixiviação e ser controlados e manuseados de modo a não colocar em perigo o ambiente e as pessoas; Não queimar embalagens, plásticos, ou outros resíduos sólidos/ assegurar que os resíduos não sejam queimados; Descartar os resíduos em locais apropriados para a sua eliminação ou reciclagem (conforme o plano de gestão de resíduos); Os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda. Atender aos requisitos da legislação ambiental aplicável; Adoptar procedimentos que minimizem os riscos de poluição ambiental; 	Proponente com apoio técnico do TSP

			<ul style="list-style-type: none"> • Monitorizar e acompanhar a implementação das acções previstas neste Plano de Gestão de Resíduos; • Sensibilizar os trabalhadores sobre a importância da gestão adequada dos resíduos em relação aos locais adequados para deposição e tratamento. • Desenvolver programas de educação cívica e sensibilização ambiental aos trabalhadores, relativamente às más práticas de deposição de resíduos sólidos orgânicos e domésticos. • Para evitar a contaminação de estrume das águas superficiais e subterrâneas, o Plano de Negócios prevê a construção de um Local de Tratamento e armazenamento das aves mortas com as seguintes especificações: Piso de concreto, Telhado de calhas para colectar e desviar a água da chuva, Cobertura da área de armazenamento do estrume com um teto fixo ou lonas de plástico, manter o local arejado. • Verificar diariamente os lotes, todas as aves mortas e objecto de eliminação selectiva, devem ser removidas e colocadas em recipiente hermeticamente fechado; • Local de tratamento e armazenamento dos resíduos do aviário deve estar devidamente protegido e sinalizado. • Para evitar a proliferação de doenças infecciosas no aviário, em outros animais, e nos trabalhadores recomenda-se Impedir a abertura de cadáveres e promover o seu enterro, se até 24 horas depois não for determinado o contrário pela autoridade veterinária. Descrito no Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 que Aprova o Regulamento das Explorações Pecuárias. • Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos no Cuanza-Norte. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres. • Estabelecer contratos com empresas de gestão de resíduos certificadas para a recolha dos mesmos, sempre que possível. Em alternativa, estabelecer contactos com as administrações locais de modo a encontrar uma solução para a recolha / gestão dos resíduos. • Laborar uma rotina de procedimentos para segregação, tratamento e destinação de resíduos perigosos e não-perigosos. • Sensibilizar os trabalhadores sobre a importância da gestão dos resíduos gerados. 	
--	--	--	--	--

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
			<ul style="list-style-type: none"> • Optar para a produção animal orgânica. • Divulgar e orientar os usuários quanto aos procedimentos recomendados para identificação e recolha segura dos resíduos perigosos. <p>Obs: Seguir as medidas de mitigação apresentadas para o descritor ruído e qualidade do ar.</p>	
Aspecto Social				
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	<ul style="list-style-type: none"> • Riscos operacionais e no local de trabalho • Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto • Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros 	<ul style="list-style-type: none"> • Educar os agricultores para que adoptem boas práticas com base nas técnicas de manuseio de pragas, • Não uso de pesticidas químicos a menos que seja recomendado pelos técnicos autorizados • Usar vestuário de protecção apropriado e EPIs, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; • Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência) • Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSST); • Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores • Assegurar a implementação de medidas de preparação e resposta a emergências. 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Saúde e segurança comunitária	Manuseio de máquinas, materiais e veículos de apoio às actividades de reabilitação de estruturas existentes, construção de novas estruturas e de apoio às actividades agrícolas	<ul style="list-style-type: none"> Acidentes em locais públicos resultantes da movimentação de máquinas, materiais e veículos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividade de criação de aves. Risco de eventuais danos a propriedades, culturas e outros bens de terceiros causados de forma accidental durante a movimentação de máquinas e equipamentos relacionados com as actividades de reabilitação e construção de estruturas e actividades de criação de aves. 	<ul style="list-style-type: none"> Informar as comunidades localizadas ao longo da via de acesso à fazenda sobre os dias em que haverá movimentação de veículos de transporte de materiais e máquinas de apoio às actividades de reabilitação/construção, e sobre medidas de prevenção de acidentes a seguir; Informar as comunidades vizinhas sobre o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do Projecto e canais de reclamação disponíveis localmente; Garantir a reposição de qualquer dano sobre propriedades, culturas e outros bens de terceiros, causados accidentalmente durante os trabalhos relacionados com o Plano de Negócio. 	
Quadro socioeconómico	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	<ul style="list-style-type: none"> Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local; Promover igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho para ambos sexos. 	
	Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)	<ul style="list-style-type: none"> Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT 	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar os trabalhadores eventuais e efectivos a não levar as crianças aos campos de cultivo, abordar durante as palestras com os trabalhadores temas relacionados com o, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças e mantê-las hidratadas durante o horário de trabalho; • Sensibilizar para a inserção das crianças na escola; • Criar um espaço comunitário e contratar uma educadora para acompanhar as crianças enquanto os pais estão no campo. 	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	<p>Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS)</p>	<p>Insatisfação Trauma físico e/ou psicológico sobre a vítima/sobrevivente Conflito com a comunidade envolvente Perda de trabalho do trabalhador</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Subescrever e aplicar o Código de Conduta às empresas sub-contratadas e a todos os trabalhadores do projecto que contêm obrigações para evitar violência baseada no género (VBG), entre outras condutas exigidas para assegurar a segurança e boas relações no trabalho, bem como com a comunidade envolvente, e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento- • Garantir palestras de sensibilização sobre a conduta prevista no CoC, incluindo as sanções aplicáveis. • Assegurar que todos os trabalhadores (homens e mulheres) assinam o código de conduta. • Garantir que os processos integrem os princípios de igualdade de género. • Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos; • Igualdade de oportunidade no acesso ao trabalho; • Garantir que pessoas vítimas de violência tenham acesso a apoio abrangente incluindo serviços de saúde de qualidade, apoio psicossocial, abrigos, espaços seguros e apoio jurídico. Não deve haver compensação económica. • Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC imediatamente em caso de incidente ou acidente relacionado com o Projecto que tenha ou seja suscetível de ter um efeito adverso significativo nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo os relacionados com acidentes de trabalho que possam resultar em morte ou ferimentos graves, violência baseada no género (VBG), particularmente exploração sexual, abuso e assédio sexual (EAS/AS). • Assegurar a confidencialidade dos casos de VBG/EAS/AS registados no sub-projecto; • Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminados no sub-projecto e nas comunidades envolventes (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR. 	<p>Proponente com apoio técnico do TSP</p>

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil)	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Estresse Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores; Elaborar contratos de trabalho para todos os trabalhadores e assegurar a inscrição dos mesmos na segurança social. 	
	Consumo de água	Sobrecarga das infra-estruturas de fornecimento de água Pressão sobre os recursos hídricos (Rio Mucari)	<ul style="list-style-type: none"> Racionalizar o uso da água. Sempre que possível reaproveitar. Identificar juntamente com a administração local, locais adequados para a deposição dos resíduos e efluentes. 	Proponente
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	<ul style="list-style-type: none"> Criar contrato de trabalho para todos os trabalhos da fazenda, incluindo os trabalhadores temporários, e inscrição dos trabalhadores na Segurança Social; 	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	<p>Exploração de novas áreas agrícolas dentro da propriedade do proponente</p> <p>Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação</p>	<p>Deslocamento económico/físico de produtores/usuários informais de parcelas de terreno localizadas na propriedade do proponente</p> <p>Afectação de activos económicos nas vias de acesso à propriedade do proponente durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação</p>	<p>Identificar e cadastrar os actuais ocupantes que usam parcelas de terreno (ainda que de modo informal ou provisório) pertencentes à propriedade do proponente para a prática de actividades de subsistência, indicando o tipo de estruturas, culturas e outros activos económicos e/ou físicos existentes (<i>ver modelo de ficha de cadastro em anexo IX</i>).</p> <p>Identificar e cadastrar os actuais activos económicos e/ou físicos localizados nas bermas da via de acesso à propriedade do Proponente sob risco de afectação durante a deslocação de materiais e/ou inertes relacionados com obras e outros trabalhos previstos pelo Plano de Negócios (considerar os que se situem dentro de uma largura total de 7m da via de acesso³).</p> <p>O proponente deverá analisar e encontrar soluções alternativas que evitem qualquer tipo de deslocamento físico e/ou económico de utilizadores de parcelas de terrenos nas áreas de exploração, de modo a assegurar a continuidade das actividades económicas e/ou de subsistência dos actuais utilizadores durante o período de financiamento.</p> <p>Danos causados acidentalmente em parcelas localizadas ao longo das vias de acesso à propriedade do Proponente durante o transporte de materiais e inertes deverão ser reportados ao PDAC, repostos e indemnizados, por mútuo acordo, mediado pela equipa do PDAC.</p> <p>Assegurar que a implementação de canais de registo de reclamações acessíveis à população identificada/usuários de parcelas de terreno nas fazendas do proponente.</p> <p>Definir e implementar um plano de envolvimento da população/usuários identificados no perímetro, para assegurar o diálogo contínuo entre o proponente e os usuários, e a partilha de informação sobre o sub-projecto, medidas ambientais e sociais aplicáveis, entre outros temas relevantes para evitar efeitos negativos para ambas as partes.</p>	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC

³ A estimativa de 7m considera os 3,5m largura mínima prevista para um arruamento rural e aproximadamente 1,5m de berma de segurança em cada lado.

5.3. Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis

No presente sub-ponto são fornecidas informações adicionais sobre os riscos e impactos ambientais e sociais identificados nos Planos de Negócio em análise que requerem uma atenção particular sobre a forma como algumas medidas de mitigação deverão ser implementadas.

No contexto específico do Plano de Negócio localizado na Fazenda Jeremias, não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente.

Durante a preparação do Plano de Negócio o proponente assinou o Termo de Compromisso onde assume que nenhum usuário e/ou residente que se encontra estabelecido (não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno) em áreas específicas (e pré-identificadas) no seu terreno será afectado/condicionado pela área de exploração que será produzida no âmbito do seu Plano de Negócio. Durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), a TSP procedeu ao preenchimento da ficha de cadastro (ver Anexo IX), em conformidade com a medida de mitigação correspondente. Além disso, foram prestados esclarecimentos sobre a OP4.12, juntamente com informações sobre as demais medidas de mitigação delineadas para o Plano de Negócio em questão (ver linha 8, Tabela 12, pág.36).

Assim sendo, o proponente compromete-se a adoptar soluções adequadas para evitar qualquer deslocamento físico e/ou económico se forem identificados utilizadores em áreas localizadas no perímetro da Fazenda Jeremias, e permitir a continuidade das suas actividades económicas e/ou de subsistência durante o período de financiamento do projecto.

Adicionalmente, o proponente, com o apoio da TSP, deverá implementar estratégias de diálogo contínuo com os respectivos utilizadores, através de reuniões regulares informativas sobre o sub-projecto financiado, medidas ambientais e sociais aplicáveis, medidas que também deverão ser seguidas pelos usuários (de forma a evitar efeitos negativos sobre o sub-projecto), disponibilidade do MSGR, formas de acesso e utilização do mesmo; e esclarecimento de que as actuais áreas usadas não poderão ser expandidas (salvo sob o consentimento do proponente, detentor do direito de concessão deste perímetro).

6. PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGA) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da Fazenda Jeremias António de produção de ovos. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:

- Plano Integrado de Gestão de Doenças das Aves
- Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes
- Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional
- Plano de Atendimento a Emergências
- Plano de Prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de Implementação do MSGR
- Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

6.1 Plano Integrado de Gestão de Doenças das Aves

O Plano integrado de gestão de doenças das aves deverá ser realizado obedecendo os procedimentos de gestão apresentados no registo de implementação do PGAS anexo a este documento.

Este plano serve de guia para as actividades de produção avícola, que reflecte o nível de intensidade da tecnologia aplicada pelo produtor e que lhe permite melhorar o processo de tomada de decisão para controlo de pragas e doenças e acompanhamento do uso de pesticidas.

Tabela 13 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do Plano de gestão de pragas e doenças

Acção de controlo	Acção de acompanhamento e verificação	Responsável	Cronograma de implementação
-Identificar as pragas e doenças que afectam a produção avícola e orientar como identificá-los, quando agir e como intervir -Manter um registo com informações sobre todos os tratamentos realizados com produtos sintéticos e operações agronómicas que permitem o controlo de pragas, doenças e a fertilização de uma cultura para efeito de resultados.	Registo da utilização de pesticidas e sua eficácia	A responsabilidade de implementação do plano de gestão de pragas e doenças é do técnico veterinário da fazenda. A equipa técnica da IC&E, tem a responsabilidade de orientar o uso do Registo de implementação do PGAS com acções de acompanhamento e verificação da eficácia do mesmo	O registo de doenças deve ser actualizado semanalmente.

Tabela 14 Procedimentos para gestão de doenças das aves

Procedimentos para a aplicação e manuseio de vacinas e medicamentos e outras substâncias químicas utilizadas para a gestão de doenças nas aves	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio e aplicação adequada de vacinas seguindo as orientações do produto. ✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento das vacinas e medicamentos. ✓ Reveja as instruções do fabricante sobre a dosagem máxima e tratamento recomendados, e aplicar a dose mínima eficaz. ✓ A mistura e a transferência de pesticidas devem ser realizadas por pessoal treinado em áreas ventiladas e bem iluminadas, usando contentores concebidos e dedicados a este fim.
Procedimentos para armazenamento de vacinas e medicamentos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As vacinas devem ser armazenadas em sua embalagem original e em um local dedicado que pode ser bloqueado e adequadamente identificado com sinais, com acesso limitado a pessoas autorizadas. Nenhum alimento humano ou animal deve ser armazenado neste local.
Procedimentos para deposição de vacinas e medicamentos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os recipientes de vacinas e medicamentos usados não devem ser usados para qualquer outra finalidade e deve ser tratado como resíduos perigosos, de acordo o Programa de Gestão de resíduos (subcapítulo 7.2) conforme descrito no EHS Geral Diretrizes do Banco Mundial/IFC. ✓ As eliminações de recipientes contaminados devem ser feitas de maneira consistente com as instruções do fabricante.
Medidas profiláticas de biossegurança	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A área física do aviário deve ser protegida de forma a isolar as aves. ✓ Os organismos patogênicos também podem ser introduzidos nos aviários por meio da movimentação de pessoas e veículos, por isso, restringir o acesso à propriedade. ✓ O aviário vai adoptar práticas de higienização dos funcionários habilitados a entrar nas naves e dos veículos a circular pela propriedade. ✓ Os equipamentos deverão ser esterilizados. ✓ Isolar rigorosamente as aves que apresentam uma doença. ✓ Prover o destino adequado às aves mortas e realizar o despovoamento periódico total. ✓ Implementação de um programa de vacinação.
Procedimentos para o manuseio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Assessoria aos trabalhadores para o manuseio adequado de pesticidas seguindo as orientações do produto. ✓ Uso obrigatório de EPI durante a aplicação, manuseio e armazenamento de pesticidas. ✓ As actividades de mistura de pesticidas só poderão ser realizadas em zonas previamente designadas.

6.2 Plano de Gestão de Resíduos e Efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Fazenda Jeremias António. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos.

Tabela 15 Procedimentos de gestão dos resíduos

<p>Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os resíduos de embalagens de ração e pesticidas, embalagens de medicamentos usados e não usados, embalagens de materiais de limpeza devem ser armazenados em recipientes adequados (reservatórios de resíduos) em local seguro e sinalizado e encaminhados ao aterro sanitário. Em caso de inexistência de aterros, estes resíduos não poderão ser reutilizados e/ou armazenados com os resíduos urbanos domésticos, por conterem substâncias perigosas, deste modo, devem-se criar medidas para o tratamento e destino final destes; ✓ Garantir a identificação dos recipientes/locais de armazenagem de resíduos; ✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos. ✓ Realizar um inventário de resíduos a serem gerados durante a obra e operação do aviário, definir processos de recolha separativa e de destino adequado, promovendo a redução da geração, reutilização e reciclagem. ✓ Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de demolição e construção e também os resultantes da operação do aviário. Estes deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Presidencial n.º 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e Decreto Presidencial n.º 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos. ✓ Os resíduos resultantes da manutenção de equipamentos e maquinaria devem ser devidamente armazenados separadamente por tipologia de resíduo e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado. ✓ Assegurar a proibição expressa de queima de resíduos a céu aberto. ✓ Os cadáveres animais devem ser devidamente acondicionados, em saco de plástico e conservadas no frio, de forma a evitar qualquer risco para a saúde humana ou animal, e encaminhadas ao aterro sanitário pela empresa de recolha de resíduos local. Conforme referido, não existem empresas de recolha destes resíduos no Cuanza-Norte. Solicitar a administração comunal um local ou ao governo provincial um adequado para o enterro dos cadáveres. ✓ No acto da recolha da cama do aviário usada deve-se colocar em sacos; ✓ A cama ensacada deve ser armazenada em local distante do aviário, prevenindo possível contaminação. ✓ Para ensacar a cama, os trabalhadores da fazenda devem utilizar os equipamentos de protecção individual (EPI) recomendados: óculos de protecção, respirador descartável, luvas de raspa, calça e camisa de mangas compridas e botas de PVC.
<p>Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais; ✓ Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes, estas não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, nem derramado no solo; ✓ Durante a fase de construção de infraestruturas, devem criar-se sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas as etapas do projecto, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir. Neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.

Tabela 16 Identificação e classificação dos resíduos gerados no aviário de acordo a lista angolana de resíduos (LAR)

Designação dos Resíduos	Código LAR	Classificação		Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções
		Não Perigosos	Perigosos			
Resíduos						
Papel e cartão	20 01 01	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local
Vidro	20 01 21	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e Matéria orgânica	20 01 08	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	
Roupas	20 01 10	X		Alojamento	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.	20 01 21		X	Aviário e no alojamento	Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Levar em lugar apropriado
Detergentes contendo substâncias perigosas	20 01 29		X	Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Madeiras	20 01 38	X		Aviário	Paletes	Reuso para mobiliário, estrado e lenha
Equipamento eléctrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	20 01 35		X	Aviário e no alojamento	Estruturas metálicas	Levar em lugar apropriado
Objecto cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02)	18 02 01		X	Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Metais	20 01 40	X		Aviário e no alojamento	Estruturas metálicas	Reciclar os resíduos
Plásticos	20 01 39	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar os resíduos
Lamas de fossas sépticas	20 03 04		X	Aviário e no alojamento		Levar em lugar apropriado
Óleo usados e combustíveis líquidos						
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	13 02 08 (*)		X	Manutenção das máquinas e gerador	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado

Fuelóleo e gasóleo	13 07 01. (*)		X	Manutenção das maquinas e gerador	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado
Resíduos de embalagens; panos de limpeza						
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagens de plásticos	15 01 02	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Misturas de embalagens	15 01 06	X		Aviário e no alojamento	Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagem de vidro	15 01 07	X			Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10		X	Aviário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Absorventes, materiais filtrantes , panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substancias perigosas	15 02 02		X	Vestuário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Resíduos de prestação de cuidados de saúde animal						
Resíduos cortantes e perfurantes	18 02 01		X	Aviário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Resíduos cujas recolha e eliminação estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções. (aves mortas por doenças) (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	18 02 02		X	Aviário	Tambores metálicos ou Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Resíduos cujas recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções. (esterco, carcaças de animais e resíduos da cama)	18 02 03		X	Aviário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado

Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas	18 02 05		X	Aviário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Medicamentos não abertos 18 02 07	18 02 08		X	Aviário	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Resíduos não especificados						
Filtro de óleo	16 01 07		X	Área de manutenção dos equipamentos	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado
Resíduos de construção e reabilitação						
Misturas ou trações separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas.	17 01 06. (*)		X	Área de construção das naves e reabilitação da casa dos trabalhadores	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Levar em lugar apropriado
Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas.	17 02 04. (*)		X	Área de construção das naves e reabilitação da casa dos trabalhadores	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Levar em lugar apropriado
Mistura de resíduos de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.	17 0106	X		Área de construção das naves e reabilitação da casa dos trabalhadores	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda.
Misturas de resíduos de construção e demolição	17 0904	X		Área de construção das naves e reabilitação da casa dos trabalhadores	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda.

Resíduos de Tintas	08 0111/08 0112*		X	Área de construção das naves e reabilitação da casa dos trabalhadores	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Levar em lugar apropriado
Ações de Acompanhamento e Verificação						
<p>1.Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos;</p> <p>2.Inspecionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades;</p> <p>3.Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.</p>						
Ações de Minimização						
<ul style="list-style-type: none"> •Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico; •Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo; •Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes. 						
Ações de Controlo						
<p>1.Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente;</p> <p>2.Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;</p>						
Responsabilidades						
<p>-O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da INCATEMA, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos.</p> <p>-A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.</p>						

OBS: Não existem empresas de recolha e tratamento destes resíduos no Cuanza Norte, município do Cazengo, deste modo, recomenda-se que o proponente entre em contacto com empresas de recolha ou de indivíduos que comprem resíduos como sucatas, plásticos entre outros resíduos para reutilização ou reciclagem.

6.2.1 Cronograma de implementação do PGR

Tabela 17 Cronograma de implementação do PGR

Acções	Descrição das acções	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem	Proponente	Sempre que necessário
Prevenção e controle de potenciais impactos (por exemplo, recipientes de pesticidas, resíduos sólidos, pesticidas e embalagens)	<ul style="list-style-type: none"> Recolher após o uso, todas as embalagens de pesticidas e armazenar devidamente até a disposição final; Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos, fertilizantes e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável); Gerir os pesticidas vencidos e indesejados como resíduos perigosos de acordo com Directrizes EHS e da FAO a Gestão de pequenas quantidades de pesticidas indesejados e Obsoletos. 		
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fazenda		

6.3 Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do subprojecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fazenda.

Tem como principais objectivos:

- Identificação dos riscos e perigos das actividades;
- Identificar as causas e os danos;
- Estabelecer e monitorar as medidas de prevenção dos riscos;
- Capacitar os trabalhadores para o manuseio adequado de substâncias químicas perigosas.

<p>Estas devem reger-se pelas seguintes orientações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Devem ser realizadas palestras periódicas de sensibilização dos trabalhadores para a importância do uso de EPI's; ✓ Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências; ✓ Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas; ✓ Promover um ambiente sadio e são com condições de trabalho e habitabilidade adequadas para as mulheres; ✓ Capacitação dos trabalhadores para o manuseio de substâncias perigosas.
<p>As medidas de protecção da fonte de água de modo a evitar a ocorrência de incidentes⁴ são:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de fossas nas residências, evitando o lançamento de esgotos nas águas da propriedade. • Construir cercas, fechando a área do rio, a partir do olho d'água de forma a evitar a entrada dos animais e por conseguinte o pisoteio e compactação do solo. • Limpeza em volta da cerca para evitar que o fogo, em caso de incêndio, atinja a área do rio. • Deve-se construir locais apropriados para o descarte das embalagens, que jamais devem ser jogadas no rio. • Evitar queimas de forma a evitar danos a vegetação deixando o solo descoberto e matando os microrganismos e a vida do solo. O solo sem protecção da cobertura vegetal pode ficar endurecido pela ação das gotas da chuva, o que irá reduzir a velocidade e quantidade de infiltração da água.
<p>As medidas relacionadas à protecção dos trabalhadores em ambientes externos, deve-se:</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade; ✓ Fornecimento de abrigos temporários para protecção contra os elementos durante as actividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso; ✓ Uso de roupas de protecção; ✓ Fornece acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas; ✓ Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento. ✓ Atenção as questões de género e necessidades específicas das mulheres deve-se monitorar e ser disponibilizadas.

⁴ Medidas que preservam nascentes e mananciais (unesp.br)

Tabela 18: Acções, responsabilidades e implementação do PHSST

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> •Estabelecer medidas de prevenção de riscos e acidentes; •Capacitação e sensibilização dos trabalhadores para o uso de EPI'S, manuseio de substâncias perigosas; •Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores sejam salvaguardadas; •Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade das mulheres trabalhadoras sejam salvaguardadas (WC/vestiário feminino diferente do WC/vestiário masculino); •Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de riscos e ocorrência de acidentes de trabalho; •Inspeccionar e documentar o uso de EPI'S e os acidentes registrados; •Registo periódico do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana 	<p>A responsabilidade de execução das directrizes de Higiene, saúde e segurança ocupacional estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>A INCATEMA tem a responsabilidade de assessorar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar as acções de acompanhamento e monitorização, supervisionar o cumprimento das directrizes.</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de HSST com o nº de acidentes e outros perigos, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS</p>	<p>As acções de saúde e segurança ocupacional devem ser realizadas semanalmente com palestras de sensibilização e capacitação</p> <p>Deve-se inspecionar diariamente o uso de EPI's</p> <p>Manter um registo de acidentes ocupacionais na fazenda, incluindo a causa raiz dos acidentes e as acções de correcção e correctivas aplicadas para evitar a recorrência dos acidentes.</p>

Tabela 19: Análise de risco

Passos de trabalho	Perigos/riscos	Causas	Potenciais Consequencias	Prevenção	Responsável
Transporte de material até a área de trabalho	Colisão			O uso de EPI's apropriados as operações;	Proponente
Manutenção de equipamentos	Inalação de substâncias químicas, poeiras,	A falta do uso /inexistência de EPIs,	Doenças respiratórias,	Capacitação dos técnicos agrícolas para o uso máquinas e veículos agrícolas	
Movimentação manual de cargas	Exposição Chuva	A falta do uso de máscaras,	Lesões corporais, respiratórios	Criar um sistema de registo e documentação dos acidentes ocorridos na fazenda correctivas (anexo VI. Ficha de registo de acidentes e não conformidades);	
Manuseamento de substâncias perigosas e produtos tóxicos/ Circulação à zona	Levantamento de carga pesada	A falta de experiência para movimentação de máquinas e veículos agrícolas e agrotóxicos	Lesões	Identificação/mapeamento dos riscos;	
	Exposição químicos	Quedas	Pneumonia	Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos meteorológico e durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso;	
	Abafamento	A falta do uso de EPIs,	Malária	Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade;	
	Exposição ao sol	A falta do uso de máscaras,	Gripes	Fornecer acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;	
	Ferramentas manuais	Maus posicionamentos, esforço excessivo,	Doenças dermatológicas (câncer de pele)	Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento.	
	Pavimento escorregadio	A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	Doenças respiratórias, Lesões corporais, doenças articulares, perda da visão,	Uso de roupas de proteção	
	Riscos de atropelamento, de esmagamento, de quedas, de lesões dorso-lombares, de intoxicações, ferimentos e outros perigos tais riscos de incêndios.		Problemas respiratórios, excesso de calor, asfixiamento	O uso de EPI's apropriados as operações,	

				Iluminação devida da área de trabalho. Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.	
--	--	--	--	---	--

Tabela 20: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas	Proponente com apoio do TSP INCATEMA	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	Sempre que necessário
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.		Sempre que ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana		
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

<p>Procedimento de biossegurança aplicáveis aos trabalhadores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os funcionários não devem ter contacto com outras aves, caso tenham tido contacto com aves doentes é obrigatório informar o responsável pela exploração • Os funcionários devem aceder às instalações através do filtro sanitário a fim de colocar a roupa de trabalho bem como o calçado específico para circular no aviário. A roupa de trabalho deve ser de fácil limpeza e desinfecção. Deve obedecer as seguintes regras de utilização: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O fardamento deve ser de uso exclusivo ao aviário; ✓ Deve ser constituído por bata, calçado, touca/chapéu, máscara, ✓ O calçado deve ser de uso exclusivo ao local de trabalho, de cor clara ou antiderrapante, confortável, fechado e com proteção contra queda de objectos • Os objectos pessoais como telefone, chaves, relógio devem ser retirados e ficar no filtro sanitário, juntos com a roupa do exterior; • O calçado de trabalho deverá passar no pedilúvio quer antes da entrada e saída das naves; • Caso se utilize proteção descartável, esta deve ser mudada à entrada de cada nave; • As mãos devem ser obrigatoriamente lavadas e desinfetadas quer antes da entrada, quer à saída do aviário; • Os cortes e feridas nas mãos devem estar sempre cobertos e/ou com luvas de proteção.
<p>Procedimento de biossegurança aplicáveis aos visitantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os veículos dos visitantes devem permanecer afastados da entrada das instalações; • Deverão usar fatos macacão descartáveis ou outros, máscaras, botas e touca fornecido pelo proponente; • Devem lavar, desinfetar e secar as mãos quando da entrada e saída das naves; • Todo o equipamento fornecido para a visita tem q ser entregue no final da mesma; • O acesso de todos os visitantes deve ser registado num documento próprio para o efeito.

6.4 Plano de Atendimento a Emergências

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fazenda, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção da comunidade circunvizinha ao projecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fazenda.

Tabela 21: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
<ul style="list-style-type: none"> •Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores; •Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais; •Organização de uma equipa de emergência; •Comunicação e registo de emergência; •Treinamentos e simulados; •Sinalização de emergência. 	<p>-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação.</p> <p>-A INCATEMA tem a responsabilidade de Assessorar os trabalhadores da Fazenda para fiscalizar, registrar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes</p>	<p>Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.</p>	<p>As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente.</p> <p>Registo diário de emergências</p> <p>Registo mensal de acções de simulação de emergência.</p> <p>Os Treinamentos de emergência e devem ser semestralmente e registados.</p>

6.4.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Fazenda Jeremias Antônio deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 22: Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento
	Toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

6.4.2. Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 23: Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
	Queima de resíduos	Área de produção agrícola
	Queima de vegetação nativa	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

▪ **Treinamentos e simulados**

Deve-se prever semestralmente, pelo menos um treinamento com simulação de abandono de área local com horário e dia definido pela equipe de emergência e elaborar relatórios de treinamentos e simulados.

▪ **Sinalização de emergência**

Todos os equipamentos de combate a emergência, saída de emergência e outros pontos devem ser devidamente sinalizados, de forma visível e desobstruídos.

6.4.3. Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

Tabela 24: Procedimentos de emergências

Procedimento de primeiros socorros em caso de picada de serpente:	Lavar a área da picada com água e sabão, colocar o acidentado em posição confortável, de preferência deixando a vítima deitada com a área afectada em um nível abaixo do coração e levar a vítima ao atendimento médico mais rápido;
Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; ✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; ✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI,s e outros equipamentos caso necessário; ✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).
Procedimento com comunidade circunvizinha a fazenda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; ✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; ✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); ✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; ✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro; ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.

6.5 Plano de Prevenção da COVID-19

Tabela 25: Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fazenda	Sempre que necessário
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fazenda	
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fazenda	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As acções e medidas de prevenção contra o COVID-19 são actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

6.6. Plano de Prevenção de EAS/AS

O Plano de prevenção e responde à EAS/AS segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos, não importa sua função, em suas interações diretas ou indiretas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima/sobrevivente visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima/sobrevivente sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

- **Segurança:** Uma vítima/sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima/sobrevivente e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima/sobrevivente a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.
- **Confidencialidade e Consentimento Informado:** A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima/sobrevivente, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima/sobrevivente precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo diretamente com uma vítima/sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.
- **Autodeterminação e Respeito:** Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas/sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que ação tomar.
- **Não Discriminação:** As vítimas/sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.
- **Acesso a Serviços Multisetoriais de Qualidade:** Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável, deve-se proibir actos como:

- Olhar alguém de cima a baixo;
- Uivar ou fazer sons inapropriados;
- Andar à volta de alguém;
- Assobiar;
- Tentativa de violação;
- Beijos indesejados;
- Acariciamentos ou toques de genitais e nádegas;

- Em alguns casos, dar presentes pessoais.

O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos:

- Capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS;
- Assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projeto;
- Implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a sobrevivente.

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o sub-projecto irá focar-se em duas áreas estratégicas, que são as seguintes:

- **Área Estratégica I.**, Consciencialização e Educação

Tabela 26 objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS

Objectivo	Acção	Resultados Esperados
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS e dos níveis de aceitação da VBG	<p>Formações/ palestras periódicas junto dos trabalhadores sobre a temática de EAS/AS e CdC.</p> <p>Sensibilizar sobre a temática de EAS/AS aos trabalhadores e comunidade vizinha.</p> <p>Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais</p> <p>Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores</p> <p>Assinatura do Termo de Compromisso durante a elaboração do Plano de Negócio.</p> <p>Assinatura do Código de Conduta pelos trabalhadores no sub-projecto como medida de prevenção/mitigação EAS/AS.</p>	<p>Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual na fazenda e na comunidade como uma violação dos direitos humanos;</p> <p>Maior envolvimento dos líderes comunitários e trabalhadores de opinião na educação pública para a prevenção da EAS/AS nos espaços privados e públicos;</p> <p>Homens e mulheres mais conscientes para a intolerância e denúncia de casos EAS/AS;</p> <p>MSGR disponível e acessível aos trabalhadores do sub-projecto e comunidades vizinhas, com procedimentos específicos para a gestão de casos EAS/AS;</p> <p>Empresa comprometida com a ausência de práticas EAS/AS pelos trabalhadores da fazenda desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.</p>

• **Área Estratégica II: Resposta a EAS/AS**

Tabela 27 Objectivos/resultados/acções

Objectivo	Acção	Resultados Esperados	Sanções previstas no CdC individual como medida resposta a incidentes EAS/AS
Tratar de alegações/denúncias sobre Exploração e Abuso Sexual (AES) e/ou Assédio	<p>Denúncia</p> <p>Informar imediatamente o PDAC/ BM (em menos de 24h)</p> <p>Preenchimento do formulário do MSGR</p> <p>Aplicação das sanções previstas no Código de Conduta (CdC) como medida resposta a incidentes EAS/AS, após a aprovação e implementação do PGAS.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas; • Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM; • Termo assinado pelo representante da empresa/fazenda; • Medias de intolerância à EAS/AS implementadas pela fazenda/proponente 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aviso informal 2. Aviso formal 3. Treino adicional 4. Perda de até uma semana de subsídio. 5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses 6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS e garantir que deverá ser executado trimestral ou quando necessário.	<p>Formações/ palestras periódicas aos trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS e disponibilidade do MSGR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar o atendimento integrado para vítimas da violência através da área social e seguir o fluxo específico no MSGR; • Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes; • Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados; • Aplicação das sanções previstas no CoC. 	

O Proponente compromete-se a não tolerar práticas de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC e compromete-se a aplicar as sanções aos trabalhadores da Fazenda Jeremias António previstas no Código de Conduta (CdC) individual como medida resposta a incidentes EAS/AS.

6.7. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e reclamação já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações. Os canais de recepção de sugestões/ reclamações específicas do PDAC, são:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes – Serão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade;
- Linhas telefónicas – O PDAC têm disponíveis o número de telefone (935 834 494) que são divulgados amplamente nas áreas de implementação dos subprojectos do PDAC. Os utilizadores destas linhas podem também manter-se em anonimato caso assim o desejem;
- Endereços de email e endereços postais – O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais (Representação provincial de Malanje (Gabinete provincial da agricultura email:malanje@pdac.ao, representação provincial do cuanza norte(Gabinete provincial de agricultura email:cuanzanorte@pdac.ao Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda. Os interessados poderão contactar o PDAC via email ou via correios para emitir as suas sugestões ou reclamações;
- Website do PDAC (www.pdac.com) - Neste momento já está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>;
- Os pontos de entrada para apresentar reclamações além de caixas e formulário, haverá Pontos Focais que serão devidamente selecionados e formados para o registo e encaminhamento de reclamações. Para tal deve-se solicitar formulário de recebimento de reclamações atualizado à equipa social do PDAC.

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe
- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do projecto, proprietários e todas as partes que possam ser afectadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fazenda com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de um caixa de reclamação na fazenda.

Será facilitado o acesso à possibilidade de qualquer pessoa reclamar (individual ou coletivamente; e em anonimato ou não).

6.8. Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da fazenda e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

As consultas públicas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.
- Consultas comunitárias independentes com as mulheres, sobre os riscos EAS-AS e os canais seguros para ter acesso ao MSGR e fazer denúncias.

6.8.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI

Tabela 28: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fazenda sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Informações sobre o Sub-projecto	Dar a conhecer as PI sobre o subprojecto	Proponente/TSP INCATEMA	Semestral
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP INCATEMA	
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP /INCATEMA Autoridades locais no ramo da reinserção social	Trimestral
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP INCATEMA/ profissional da área da saúde local	

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP INCATEMA	Início e fim de época

6.9. Plano de Formação Ambiental e Social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia a dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergencia;
- Combate a incendios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergencia;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Conduta dos trabalhadores;
- EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes;
- Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC.

Tabela 29 Conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
Área temática de ambiente					
1	Acolhimento/sensibilização sobre as regras de preservação e conservação do ambiente.	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas circundantes);	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental (INCATEMA)/PDAC)	Trimestralmente Repetição sempre que haver novos trabalhadores.
2	Prevenção e controle da poluição.	✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco	✓ Regras de manuseamento e armazenamento de	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de	Trimestralmente (Refrescamento)

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
	de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.		saúde e segurança (INCATEMA)	
Área temática social					
1	Prevenção da violência baseada no género.	✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolvidas. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade;	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fazenda.	Especialista ambiental e social (INCATEMA) /PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações, incluindo as específicas para casos de EAS/AS; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.	Pontos focais e população da área do projecto. Trabalhadores	PDAC	
3	Código de Conduta	✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão.	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
Área temática Segurança					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras de segurança e higiene.	✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade; ✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Sempre que haja novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
2	Álcool: efeitos e consequências.	✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.		Especialista (INCATEMA)	
3	Prevenção e controlo de doenças.	✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (HIV/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.		Especialista (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas.	Todos os trabalhadores Sessões pacíficas para motoristas e operadores	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
		✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.	de máquinas.		
5	Plano de emergência.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros Socorro. 	Todos os trabalhadores.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)

6.10. Relatórios de Monitorização Ambiental e Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas as partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- ✓ Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas;
- ✓ Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário);
- ✓ Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores (informação que pode estar incluída no relatório trimestral relativo à implementação do PGAS).

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais à fazenda de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (e assim evitar não conformidades), o projecto prevê acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores agrícolas não qualificados entendam claramente e possam adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 30: Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação e implementação de um plano integrado de gestão de pragas e doenças	Proponente/Técnico veterinário	Perdas de produção de ovos não superiores a 10% por incidência de pragas e doenças nas aves. Volume de produção/dia com perdas (inferiores ou iguais a 10%) Mortalidade acima de 3 a 5 % Pouco Consumo diário de água e ração Temperatura superior a 23 C Peso (o peso em relação idade)	Volume de produção inferior a 2.400 ovos/dia Influencia na qualidade dos ovos (fragilidade da casca do ovo) Mortalidade acima de 5 % Perda de peso, as galinhas (não terão peso uniforme) Perda de cálcio nos osos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Uso correcto de programa de vacinação e biossegurança. ✓ Tratamento profiláctico (tratamento preventivo). ✓ Uso de pedilúvio (higienização). ✓ Identificar estratégias de produção, controlo de patogénese e doenças. ✓ Restrição de entrada e saída no recinto do aviário. 	Para produção: diariamente Controlo de pragas e doenças: acordo a ocorrência de patologias. Comparação dos relatórios: diariamente Controlo casual: de vez em quando
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos. Assegurar o cumprimento das técnicas de gestão de resíduos propostos no Plano de Gestão de Resíduos do subprojecto.	Proponente	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR Implementar acções correctivas para a próxima campanha. Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e a proliferação de odores e vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos sólidos e efluentes residuais.	Por campanha Registo documental Observação visual (resíduos correctamente acondicionados) Contínuo
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional. Realizar campanhas de sensibilização para os trabalhadores em higiene, saúde e ambiente.		Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência.		Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das directrizes de acomodação para trabalhadores definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	Proponente/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	Proponente/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização
<p>Certifique-se de que os trabalhadores potencialmente expostos a poeira, são fornecidos com protecção respiratória adequada, incluindo máscaras equipadas com filtros especialmente concebidos para capturar poeira e microrganismos;</p> <p>Garantir que todos os trabalhadores utilizem equipamentos de protecção individual (EPI) e de protecção colectiva (EPC) durante todo o processo do local de tratamento e colocar sinalização de uso obrigatório conforme a legislação e boas práticas internacionais sobre saúde e segurança no trabalho.</p>	Proponente/ INCATEMA	Cumprimentos a 100% das condições trabalho para protecção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs	Não cumprimento dos 100% das condições trabalho para protecção respiratória adequada, incluindo máscaras e uso de EPIs.	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Diária)

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas/ Meta	Monitorização
<p>Treinar e dar orientações aos trabalhadores, especialmente os que irão manusear os resíduos da cama, animais mortos transmitindo-lhes conceitos sobre a importância de se preservar o solo;</p> <p>Sensibilizar os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.</p>	Proponente/ INCATEMA	Cumprimentos de 100% das orientações aos trabalhadores e da sensibilização os trabalhadores afectos ao subprojecto para a observação das regras de boa conduta e convivência social, sobretudo na possibilidade de transmissão de doenças contagiosas.	Não cumprimentos de 100% das orientações e sensibilizações aos trabalhadores .	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas.	Observação visual (Contínuo)
Solicitar a Administração Comunal um local adequado para a deposição dos resíduos de construção e do aviário. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13, de 22 de Janeiro sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12, 24 de Agosto sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos.	Proponente	Cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	Não cumprimento das actividades de deposição final dos resíduos.	<p>Evitar a contaminação dos solos, recursos hídricos e proliferação de vectores de doenças resultante da gestão inadequada dos resíduos.</p> <p>Evitar criação de lixeiras e a destruturação da paisagem da fazenda.</p>	Observação visual (resíduos correctamente acondicionados)
Monitorização das informações sobre a operação do MSGR e a resolução dos denúncias	PDAC	Cumprimento das diretrizes do MSGR previsto pelo PDAC (100%)	Não cumprimento dos 100% das diretrizes do MSGR definidos pelo PDAC	Identificar a causa do não cumprimento das diretrizes do MSGR	Trimestral

7. Estimativa do Custo para a Implementação das Medidas de Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Fazenda Jeremias António**, está orçamentada em **3.000.00,00 kzs**.

Tabela 31 Estimativa do Custo

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Mudas para arborização da Fazenda	90 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	186 000,00	
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	275 000,00	
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	300 000,00	
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	260 000,00	
Sinalização de emergência.	90 000,00	
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	270 000,00	
Kit de primeiros socorros	114 000,00	
Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC. <ul style="list-style-type: none"> • Dois wc separado por género de 16 m² • Reabilitação da casa do proprietário de 18 m² e casa dos trabalhadores 90m² • Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos) de 3 m² 	1 048 294,00	
Caso se regista não conformidades	566 706,00	
Área de manutenção dos equipamentos (pavimentação)	200 000,00	
Total	3 000 000,00	

ANEXOS

Anexo I Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

O encontro de auscultação pública foi realizada no dia 9 de Agosto de 2023 pelo INCATEMA, pelas 9 hrs: 30 minutos da manhã, no município de Lucala, Hospital Municipal do Lucala.

Participaram da consulta pública um total de 42 pessoas, entre:

- ✓ Representante Provincial do PDAC do Cuanza Norte;
- ✓ Proponentes do projecto: Coop. Belo Horizonte, Coop. União Cazengo, Coop. Agro.P. Minhico, Coop. ETU Twenda, F. Paulo André, F. Gerochimafo, F. Joana Leza & Fila, Empresa Mona Ya Cahango, F. Tucala, F. Agro Dondo, F. M.J. Wote, F. Job-Quinta D Moira, F. Kabamaca, F. Salavdor Lourenço F. AMILG, F. Marper, F. Jeremias Bartolomeu.
- ✓ Consultores da Incatema respetivamente.
- ✓ Serviço de Proteção Cível e Bombeiros (SPCB)
- ✓ Diretor Provincial do Gabinete da Agricultura e Floresta.
- ✓ Directora Provincial do Gabinete do Ambiente e gestão Integral de Resíduos

Como resultado das consulta pública participaram 8 mulheres e 34 homens. Os municípios que estiveram envolvidos nos encontros de auscultação, nomeadamente: Bolongongo, Samba Cajú, Cambambe, Cazengo, Quiculungo, Gulungo Alto e Ambaca.

Através da discussão racional e pragmática com as partes interessadas foi possível efectuar uma abordagem no âmbito dos subprojecto no sentido de se alcançar o mínimo impacte possível sobre a população e partes potencialmente afectadas.

O encontro de auscultação pública baseou-se na apresentação do histórico e descrição do projecto, descrição detalhada dos passos em curso para actualização do relatório do PGAS. Posteriormente foi realizado um processo de levantamento das questões, preocupações e comentários dos participantes seguido por uma sessão de respostas e/ou comentários por parte da equipa como forma de melhor esclarecer as questões apresentadas.

A Consulta Pública ao longo da implementação será realizada anualmente na fazenda de forma que a comunidade envolvente a empresa participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todas as actividades que a empresa realiza.

Guia da Consulta Pública

1. O que é uma consulta pública.
2. Qual é o objectivo da CP;
3. Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
4. Apresentação do subprojecto;
5. Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
6. Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objectos de auscultação pública;
7. Propiciar as partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem os potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
8. Recolher opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a avaliação de impacte ambiental e social
9. Disponibilidade do Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do projecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento.

Durante o encontro foram ainda apresentadas várias sugestões e surgiram algumas perguntas para o desenvolver do projecto Um resumo das principais contribuições levantadas no âmbito do projecto está apresentada na tabela abaixo.

Pergunta
Os participantes questionaram a forma correcta de descarte dos resíduos sólidos, após o uso dos pesticidas e informaram que necessitam de mais informações sobre a Lei geral do Trabalho, bem como as taxas de imposto sobre o rendimento; Resposta: O PGAS apresenta acções de tratamento, valorização e destino final dos resíduos sólidos incluindo as embalagens de pesticidas e fertilizantes. Apesar que na província não existe empresa de recolha, podemos aplicar prática sustentáveis para as fazendas, como compostagem, etc.
Sugestões
Já existem indivíduos na província que fazem a compra de muitos resíduos como sucatas, plásticos etc; podem entrar em contacto para ajudarem os fazendeiros a se desfazer de alguns resíduos que encontra na fazenda. Criar um paradigma entre proponentes e as administrações locais, para que as comunidades sircuvizinha adoptam novas pratica voltada a preservação do escossistema

Anexo II Formulário de Mecanismo de Gestão de Sugestões e Reclamações - PDAC

 REPÚBLICA DE ANGOLA
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
 GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
 PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC	
1	<p>Dados de Preenchimento</p> <p>Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da provincia / n.º de reclamação)</i></p> <p>Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/> Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/></p> <p>Nome: _____ Idade: _____ H <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Residência - Provincia: _____ Município: _____ Localidade: _____</p> <p>Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/> Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/> Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/></p> <p>Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i></p>
2	<p>Contactos</p> <p>Telefone..... Email.....</p>
3	<p>Descrição da reclamação</p> <p>O que aconteceu: <i>(descreva em detalhes a ocorrência, causas e danos causados)</i></p> <p>Partes envolvidas no incidente:</p> <p>Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e provincia)</i></p> <p>Quando aconteceu: ____/____/____</p>
<p>Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:.....</p> <p>Data: ____/____/____</p>	

Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	<p>Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da provincia / n.º de reclamação)</i></p> <p>Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____</p> <p>Reclamação registada por: _____</p> <p>Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____</p> <p>Provincia: _____ Município: _____</p> <p>Data de registo da reclamação: ____/____/____</p>

Anexo III. Modelo de Programa de vacinação

Dia	Semana	Data de efetividade	Tipo de vacinação	Método	Dosagem

Assinatura do técnico

Anexo IV. Modelo de registo de segurança ocupacional

Fazenda: _____

Mês: _____

Tipos	Data	Nº de casos	Frequência	Acções de mitigação	Observações
Acidentes de trabalho					
Doenças respiratórias					
Inalação de substâncias químicas					
Queimaduras					
Perda de visão					
Outros					

Assinatura do técnico

Anexo V. Registro fotográfico

	
<p>Foto 1: Alojamento do Proprietário</p>	<p>Foto 2: Alojamento dos trabalhadores</p>
	
<p>Foto 3: WC</p>	<p>Foto 4: Rio Mucari</p>



Foto 5: Criação de Suínos



Foto 6: Criação de Galinhas



Foto 7: Criação de peixe (tanque de peixe)



Foto 8: Produção agrícola (preparado para hortaliça)

Figura 3 Registo fotográfico

Anexo VI. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/ativos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [*escrever o nome*], exercendo a função de _____ [*escrever a função*], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajas inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Manterei informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliare e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa):

Função:

Data:

Anexo VII. Avaliação dos impactes ambientais e sociais

Tabela 32 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas												Avaliação Com Medidas																
			Fase de Construção						Fase de Operação						Fase de Construção						Fase de Operação										
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	
Aspecto Ambiental																															
Solo	Actividade de construção de uma nave de 350 m ² , duas naves de 500 m ² , Dois wc separado por género de 16 m ² , um tanque de água de 20 m ³ , um armazém de processamento e tratamento de ovos de 40 m ² , guarita de 9 m ² , área de armazenamento temporário de resíduos (perigosos e não perigosos) de 40 m ² e reabilitação da casa do proprietário de 18 m ² e casa dos trabalhadores 90m ² (Limpeza, terraplanagem, modelação do terreno, circulação de veículos escavações, movimentação de terra)	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes Intrusão visual resultante do acúmulo de resíduos de construção civil Descarte inadequado de resíduos 	2	1	2	3	3	1	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	2	1	4	-	-	-	-	-	-	
	Deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos residuais no solo;	<ul style="list-style-type: none"> Contaminação do solo Redução da qualidade do solo Redução da taxa de infiltração e as características do solo 	-	-	-	-	-	-	-	2	3	2	3	2	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	2	1	8
	Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes(máquinas e gerador).		-	-	-	-	-	-	-	2	3	2	3	2	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	2	1	8

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas														Avaliação Com Medidas																
			Fase de Construção							Fase de Operação							Fase de Construção							Fase de Operação									
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S			
Hidrologia (Rio Mucari)	Construção das naves e circulação de máquinas	Ligeiro aumento da turbidez na linha da água do Rio Mucari	2	1	2	3	3	1	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	2	1	4	-	-	-	-	-	-	-	-
	Descarga de efluentes residuais nos cursos de água natural da região	Ligeiro aumento da temperatura da água e nutrientes	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3	2	3	2	1	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	2	1	8	
	Deposição de resíduos sólidos orgânicos no solo (escorrências por águas pluviais)	Contaminação dos recursos hídricos	2	1	2	2	3	1	1	2	2	1	2	2	3	1	1	2	2	2	1	8	1	2	2	2	1	8	1	2			
	Derrames de hidrocarbonetos e outros contaminantes contendo metais pesados (escorrências águas pluviais)		2	1	2	2	3	1	1	2	2	1	2	2	3	1	1	2	2	2	1	8	1	2	2	2	1	8	1	2			
Qualidade do ar	Funcionamento de geradores (gasóleo) e outras maquinarias (emissão de gases de combustão) e a circulação de veículos	Degradação da qualidade do ar (aumento da concentração de poluentes atmosféricos nomeadamente: Material Particulado, NOx, CO entre outros)	2	1	2	2	3	1	1	2	2	1	2	2	3	1	1	2	3	3	1	7	1	1	2	3	3	1	7	1			
	Transporte de inertes para à obra da fazenda																																
Ambiente sonoro e vibrações	Funcionamento de geradores, circulação e operação de veículos, máquinas da fazenda e conversa de trabalhadores afecto ao Projecto	Aumento dos níveis de ruído e vibrações	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3	2	3	2	1	8	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	2	1	8		
	Actividades relacionadas a construção (escavações, terraplanagem, compactação, instalação das vigas, entre outros). Actividades relacionadas ao aviário		1																														

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas														Avaliação Com Medidas														
			Fase de Construção							Fase de Operação							Fase de Construção							Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	
Gestão de resíduos	Actividades relacionadas a construção Actividades relacionadas ao aviário (carcaças de animais e resíduos da cama, resíduos de embalagens de ração e pesticidas, embalagens de medicamentos usados e não usados, resíduos de animais mortos por doenças infecciosas e domésticos)	Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	2	3	1	1/2	1	1	2	2	2	2	8	1	1	2	2	2	2	8	
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	Riscos operacionais e no local de trabalho; Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto; Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros.	2	1	2	2	2	1	8	1	2	2	3	1	7	1	2	2	2	1	8	1	2	2	1	8	1	2	2	1	8
Quadro socioeconómico	Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	2	2	1	8	2	1	2	2	2	1	8	
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8	

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas												Avaliação Com Medidas															
			Fase de Construção						Fase de Operação						Fase de Construção						Fase de Operação									
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S
	Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Assédio sexual (AS), Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes.	Insatisfação Trauma do trabalhador Conflito com a comunidade envolvente	2	1	2	2	3	1	1/2	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8
	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Contratação de mão- de – obra permanente	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	2	1	2	2	2	1	8	2	1	2	2	2	1	8	1	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	3	3	1	1/8
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	-	-	-	-	-	-	2	1	2	3	3	1	1/8	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	2	1	8	

Legenda: N-Natureza; A-Âmbito; M-magnitude; A-abrangência; P- probabilidade; D-duração; R- reversibilidade; S- significância; GI- grau de impacto; H- hierarquização

Anexo VIII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

LEGISLAÇÃO NACIONAL	
Legislação Ambiental	Legislação Social
<p>Lei n.º 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente</p> <p>Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.</p>	<p>Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro- Lei de Bases da Protecção Social</p> <p>A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação</p>
<p>Lei n.º 6/17 - Lei de Bases de Florestas e Fauna Selvagem</p> <p>Estabelece as normas que visam garantir a conservação e o uso racional e sustentável das florestas e da fauna selvagem existentes no território nacional e, ainda, as bases gerais do exercício de actividades com elas relacionadas. Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente Lei, nomeadamente os artigos 16.º, 17.º e 18.º da Lei n.º 15/05, de 7 de dezembro, Lei de Bases do Desenvolvimento Agrário, os Decretos n.º 40040, de 9 de fevereiro de 1955. 44531. de 21 de Agosto de 1962 (Regulamento Florestal) e o Diploma Legislativo n.º 2873, de 11 de Dezembro de 1957 (Regulamento de Caça)</p>	<p>Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei n.º 25/12)</p> <p>A Lei n.º 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.</p>
<p>A lei prevê a posse do governo dos recursos hídricos do país, e a responsabilidade do Estado para o desenvolvimento, controle preservação dos recursos hídricos. Regulamentos ainda não foram promulgadas</p>	<p>Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro- Lei n.º 7/15, de 15 de Junho- Lei Geral do Trabalho</p> <p>A nova lei aplica-se a todos os trabalhadores que prestam actividades remuneradas por conta de um empregador, no âmbito da organização e sob a autoridade e direcção deste, em empresas públicas, mistas, privadas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e nas representações diplomáticas e consulares existentes no território da República de Angola.</p>
<p>A Lei de Terras de Angola reafirma o posicionamento constitucional de que o governo possui e exerce autoridade final sobre toda a terra e os recursos naturais. A mesma Lei engloba toda a terra rural e urbana para o qual o Estado pode conferir direitos transferíveis. A Lei inclui uma</p>	<p>Lei n.º 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica</p>

<p>disposição que obriga as pessoas que ocupam propriedade sem registo para que registem a terra dentro de um prazo estabelecido pela Lei.</p>	<p>Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.</p>
<p>Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de agosto</p> <p>Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos</p> <p>O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos</p>	<p>Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais</p> <p>Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação</p>
<p>Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental</p> <p>Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental</p>	<p>Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional</p> <p>O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene no trabalho, nos termos do preceituado nº 2 do artigo 46º da Lei Constitucional 23/92</p>
<p>Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de agosto</p> <p>Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)</p> <p>O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.</p>	<p>Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional</p> <p>A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.</p>

<p>Decreto Presidencial n.º 194/11, de 07 de julho Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais. O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.</p>	<p>Havendo necessidade de se regular as condições objectivas que permitam estabelecer um quadro de protecção social dos trabalhadores e suas famílias contra os riscos profissionais, em observância aos princípios consignados na Convenção n.º 102 da OIT, Organização Internacional do Trabalho;</p>
<p>Decreto Presidencial n.º 261/11, de 6 de outubro Sobre a Qualidade da Água Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.</p>	<p>Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação</p>
<p>Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de abril Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências</p>	<p>A Lei da Expropriação por Utilidade Pública prevê as situações que podem originar uma reversão dos bens expropriados, designadamente nos casos em que as autoridades não conseguem implementar o projeto que motivou a expropriação nos prazos legalmente devidos e/ou nas situações em que cessem as finalidades da expropriação. O exercício do direito de reversão está sujeito a um prazo de caducidade e fica dependente da devolução, pelos expropriados, do montante anteriormente recebido a título de indemnização.</p>
<p>Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de março Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto</p>	
<p>Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de janeiro Gestão de resíduos de demolição e construção O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização</p>	
<p>O Decreto Presidencial n.º 90/15 de 11 de Maio- Regulamento da actividade avícola</p>	

Estabelece as normas reguladoras da actividade avícola que tem por base a exploração de várias espécies de aves de capoeira. Aplica-se às explorações de actividade avícola, de selecção, multiplicação, incubação, produção e de recria.
Este regulamento estabelece que a actividade avícola deve ser autorizada, registada e licenciada pela autoridade veterinária competente.

Decreto Presidencial N.º 104/15 de 12 de Maio de 2015 - Regulamento das Explorações Pecuárias

Estabelece as normas que regem o exercício da actividade das explorações pecuárias, nomeadamente as condições de gestão geral da exploração, gestão zoo-sanitária, medicamentos veterinários e produtos biológicos, alimentação, meio ambiente e infra-estruturas, manipulação dos animais e dos seus produtos, incluindo as explorações de animais selvagens.

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 Assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para o levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

OP 4.04- Habitat Natural.

A **OP 4.04** assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiados ou cofinanciados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são acionadas

O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

OP 4.09- Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é acionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos a saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório

O projecto requer o uso de pesticidas, portanto esta política é acionada

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

OP 4.12- Reassentamento Involuntário.

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. Esta salvaguarda visa garantir que, quando as pessoas precisam de ser deslocadas, sejam tratadas de forma equitativa e compartilhem os benefícios do projecto que envolvem o seu reassentamento.

A política de reassentamento involuntário é accionada para todos projectos de financiamento do PDAC.

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

Anexo IX. Ficha de Cadastro de Ocupantes na Propriedade e nas Vias de Acesso

OBS: O subprojecto da Fazenda Jeremias, não conta com usuários informais nas parcelas dentro do perímetro da sua fazenda. Motivos pela qual a Ficha de Cadastro de Ocupantes abaixo encontra-se em branco.

Componente 1 - Promoção de Apoio ao Desenvolvimento do Agronegócio (Planos de Negócio)
Plano Gestão Ambiental e Social

FICHA DE CADASTRO DE OCUPANTES NA PROPRIEDADE E NAS VIAS DE ACESSO

Plano de Negócio: _____ Proponente: _____ Localização: _____ Província: _____

CÓDIGO	NOME COMPLETO Ocupante/ Usuário	TIPO DE INSTALAÇÃO/ PRODUÇÃO	ÁREA UTILIZADA (dimensão)	GEOREFERENCIAÇÃO (Coordenadas)		FOTO	OBSERVAÇÕES 1 – Localizado dentro da propriedade 2 – Localizado na Via de Acesso/ áreas adjacentes	ASSINATURA (Usuário)
				NORTE	ESTE			
OCUP_PN_ (usuário)_ 01								
OCUP_PN_ (usuário)_ 02								
OCUP_PN_ (usuário)_ 03								
OCUP_PN_ (usuário)_ 04								

Ficha preenchida por (técnico/proponente): _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____